# INDICAÇÃO nº 168/2025

**Exmo. Senhor Vereador**
**DANIEL FONSECA ROCHA**
**DD. Presidente da Câmara Municipal**
Nesta

A vereadora signatária, com assento nesta Casa Legislativa e no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja enviado ofício ao Sr. **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO, Digníssimo Prefeito Municipal,** INDICANDO-LHE: Que o Poder Executivo Municipal, por meio do setor competente, providencie, após o término da vigência do Decreto nº 024, de 30 de abril de 2025, que declarou estado de calamidade financeira no âmbito da Administração Pública Municipal e uma vez regularizada a situação fiscal do Município, a concessão do Auxílio Acessibilidade a todos os professores e demais profissionais da Educação que atuam nas escolas do meio rural.

Câmara Municipal de São Francisco/MG, 07 de maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
GESSICA BRAGA DE ALMEIDA
Data: 07/05/2025 12:14:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**GÉSSICA BRAGA DE ALMEIDA**
**VEREADORA**

**JUSTIFICATIVA:** A atuação dos profissionais da educação no meio rural exige, frequentemente, deslocamentos longos, o que acarreta custos adicionais e desafios à locomoção diária. O *Auxílio Acessibilidade* é um instrumento essencial para garantir condições adequadas de trabalho, valorização dos profissionais e a efetiva implementação do direito à educação no campo. Ressalte-se que tais profissionais desempenham papel fundamental na manutenção da qualidade do ensino nas

comunidades rurais e que, muitas vezes, arcam sozinhos com os custos do transporte.

A concessão do auxílio representa, portanto, um reconhecimento ao esforço desses trabalhadores e uma medida de justiça social e de incentivo à permanência desses profissionais nas zonas mais afastadas do município.